



**PROJETO DE LEI Nº 017/2026.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CORAL LUZ E VIDA DE GUABIJU/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CORAL LUZ E VIDA DE GUABIJU/RS, entidade civil de caráter educativo, beneficente, cultural, assistencial, representativo e reivindicatório, CNPJ sob nº 21.596.532/0001-03, com sede na Rua Nunes Xavier, nº 752, centro, na cidade de Guabiju/RS, com o objetivo de repassar recursos financeiros para realização de eventos constantes no Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º O valor a que o Poder Executivo está autorizado repassar para a ASSOCIAÇÃO CORAL LUZ E VIDA DE GUABIJU/RS, é:

I. Para realização do evento **9º Jantar Italiano**, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026, até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II. Para realização do evento **Festa Junina**, a ser realizada no dia 05 de junho de 2026, até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: É parte integrante da presente Lei a Minuta do Termo de Colaboração a ser celebrado.

Art. 3º A Associação Coral Luz e Vida de Guabiju/RS, deverá prestar contas da aplicação dos recursos repassados e aplicá-lo exclusivamente na realização de despesas relacionadas com os eventos, em conformidade com o Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado pelo município.

Art. 4º O Termo de Colaboração vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, devendo ser prestado contas da aplicação dos recursos num prazo máximo de 60 dias a partir da realização do último evento.





Guabiju/RS, 02 de maio de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 17/2026, que segue em anexo.


**Justificativa do Projeto:**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a celebração de Termo de Colaboração com o Coral Luz e Vida de Guabiju/RS, para a realização de eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do município.

A iniciativa tem o cunho de viabilizar a concretização dos eventos 9º Jantar Italiano e o da Festa Junina, deste ano, através do Coral Luz e Vida, o qual será o responsável por toda a organização, inclusive com as locações de estruturas, segurança e demais estrutura, bem como a contratação das atrações.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

  
Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju



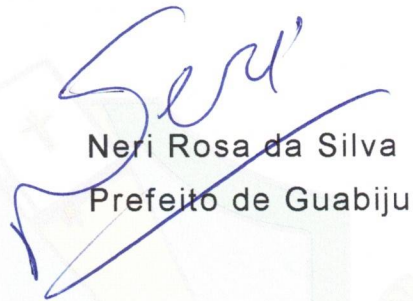


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos 02 dias do mês de abril de 2026.



Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju





## MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que firmam entre si, o Município de Guabiju e a Associação Coral Luz e Vida de Guabiju/RS.

### DOS PARTICIPES

O MUNICIPIO DE GUABIJU, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Bonifácio, 816, CNPJ sob nº 91.566.844/0001-50, com sede, neste Município de Guabiju/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NERI ROSA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, Prefeito de Guabiju, CPF nº ....., doravante denominado MUNICIPIO, e a Organização da Sociedade Civil, a Associação Coral Luz e Vida de Guabiju/RS, entidade civil de caráter educativo, beneficente, cultural, assistencial, CNPJ sob nº 21.596.532/0001-03, com sede na Rua Nunes Xavier, nº 752, centro, na cidade de Guabiju/RS, representado pela presidente Sra. Lourdes Sutil de Oliveira Frizon, portadora do CPF n.º ....., residente e domiciliada na cidade de Guabiju/RS, doravante denominado OSC.

### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei Municipal nº ..... e inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições.

### Cláusula Primeira: Do Objeto

O objeto do presente Termo de Colaboração é a formalização de parceria na qual o MUNICÍPIO se compromete a efetuar a transferência de recursos financeiros à OSC, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco



mil reais), para custear despesas com a realização de 9º Jantar Italiano, e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear despesas com a realização da Festa Junina, eventos constantes no Calendário Oficial de Eventos do Município e anualmente realizado, com o objetivo de cultuar as tradições e a cultura italiana.

### Cláusula Segunda: Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Termo de Colaboração, as partes comprometer-se-ão aos termos a seguir propostos:

#### Caberá ao Município de Guabiju:

- a) Aprovar Plano de Trabalho apresentado pela OSC;
- b) Repassar o valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a OSC, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da realização de cada evento.
- c) Prestar orientação técnica, avaliar e supervisionar a execução do Termo de Colaboração, a fim de que seja alcançado o objeto proposto;
- d) Fiscalizar a utilização dos recursos destinados a OSC e apreciar as contas apresentadas.

#### Caberá à entidade OSC:

- a) Apresentar Plano de Trabalho para aprovação do MUNICÍPIO;
- b) Abrir conta específica para recebimento do recurso e efetuar a movimentação através da mesma;
- c) Aplicar o recurso em conformidade com o Plano de Trabalho e Prestar contas do recurso recebido num prazo de sessenta dias a partir da realização do último evento;
- d) Efetuar a devolução ao Município de eventuais saldos financeiros ou valores decorrentes de aplicação em desconformidade com o Plano de Trabalho ou não utilizados;





e) Explorar economicamente os eventos, através da venda de ingressos e de espaços, cujos valores serão utilizados para custear as despesas adicionais na realização dos eventos.

#### Cláusula Terceira: Da Denúncia e da Rescisão

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplindo de qualquer uma das suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.

#### Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de noventa dias, a contar da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quinta: Do Reajuste

Os valores previstos no presente Termo de Colaboração, não sofrerão qualquer forma de reajuste.

#### Cláusula Sexta: Das Alterações

O presente Termo de Colaboração poderá ter suas Cláusulas alteradas ou revistas, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

#### Cláusula Sétima: Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento do Município de Guabiju/RS.

#### Cláusula Oitava: Das Disposições Gerais





Além das disposições anteriores, devem ser seguidas as seguintes estipulações:

- a) O presente Termo de Colaboração tem seu respaldo fundamentado na finalidade específica na consecução do objetivo pactuado, regendo-se pelas cláusulas mencionadas neste instrumento, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades até seu efetivo termo;
- b) A não prestação de contas no prazo previsto, bem como a sua desaprovação, implicará na responsabilidade da OSC e a inabilitará para futuras parcerias, enquanto não sanada a irregularidade, sujeitando a OSC à devolução do recurso aos cofres públicos.

#### Cláusula Nona: Do Foro

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Termo de Fomento, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que o assinam.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos .....dias do mês .....de 2026.

Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju

Associação Coral Luz e Vida de Guabiju/RS  
OSC

